



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

[www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1324

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB .....	3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Saltinho**

CNPJ 66.831.959/0001-87  
Avenida Sete de Setembro, 1733  
Telefone: (19) 3439-7800  
Site: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

#### **Câmara Municipal de Saltinho**

CNPJ 01.637.738/0001-27  
Avenida Sete de Setembro, 1711  
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178  
Site: [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1324

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO 2.280/2025, de 08 de abril de 2025.

***(Habilitação dos prestadores de serviços municipais para procedimentos do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)).***

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

**CONSIDERANDO** que a inserção das habilitações descentralizadas, é feita em nível local, pelo gestor do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de identificar os estabelecimentos de saúde de gestão municipal que participarão da execução das ações e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Município de Saltinho.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Incluir a habilitação "38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas" no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), da Unidade Mista de Saúde de Saltinho "Wanderlei Moacyr Torrezan" - CNES: 2748738 sob Gestão Municipal no âmbito da RRAS 14.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de abril de 2025.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**

### Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

**MARCELO MONTEBELLO**

**Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1324

Página 3 de 4

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura do Município de Saltinho  
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### DEMONSTRATIVO RECURSOS DO FUNDEB

Art. 36º da Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal 383/2008

PERÍODO: MARÇO 2025

RECEITA ARRECADADA:(104)	NO PERÍODO	ACUMULADO 2025
	06/03/2025	112.460,04
	10/03/2025	24.936,08
	11/03/2025	84.107,59
	17/03/2025	1.224,67
	18/03/2025	101.614,33
	20/03/2025	5.770,40
	25/03/2025	219.453,65
	28/03/2025	24.144,60
	<b>SOMA</b>	<b>573.711,36</b>
<b>RECEITA ARRECADADA VAAR:(85)</b>		<b>1.873.915,34</b>
<b>RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(29)</b>		<b>36.156,67</b>
		<b>15.066,83</b>
<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>616.628,70</b>	<b>2.001.553,12</b>

DESPESA REALIZADA:	NO PERÍODO	ACUMULADO 2025
Manutenção Ensino Fundamental 70%		
Vencimentos e Salários	275.402,73	672.181,41
Encargos Sociais	0,00	96.798,17
	<b>275.402,73</b>	<b>768.979,58</b>
Manutenção Educação Infantil 70%		
Vencimentos e Salários	66.241,90	151.893,69
Encargos Sociais	0,00	27.186,15
	<b>66.241,90</b>	<b>179.079,84</b>
Manutenção das Creches Infantil 70%		
Vencimentos e Salários	94.925,49	225.788,22
Encargos Sociais	0,00	31.120,54
	<b>94.925,49</b>	<b>256.908,76</b>
<b>63,79%</b>	<b>436.570,12</b>	<b>1.204.968,18</b>
Manutenção Ensino Fundamental 30%		
Vencimentos e Salários	113.913,95	310.961,95
Encargos Sociais	0,00	50.346,89
Outras despesas pessoal civil	7.036,86	15.251,18
Outros Serv. Terc.Pes. Jur.	0,00	0,00
Equipamento e Mat. Permanente Ex. anterior	10.935,00	195.986,51
	<b>131.885,81</b>	<b>572.546,53</b>
Manutenção Educação Infantil 30%		
Vencimentos e Salários	25.905,91	63.093,61
Encargos Sociais	0,00	8.683,43
Outros Serv. Terc.Pes. Jur.	0,00	0,00
Equipamento e Mat. Permanente	0,00	0,00
	<b>25.905,91</b>	<b>71.777,04</b>
<b>34,10%</b>	<b>157.791,72</b>	<b>644.323,57</b>
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>594.361,84</b>	<b>1.849.291,75</b>
<b>TOTAL APLICADO NO PERÍODO</b>		<b>97,89%</b>
<b>VALOR RETIDO PARA O FUNDO</b>	<b>619.541,37</b>	<b>2.211.123,53</b>
<b>PERDA ACUMULADA NO FUNDO</b>		<b>-209.570,41</b>

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013

Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br

  
Fernando Renato Hippólito  
Diretor de Finanças e Patrimônio  
CRC - 1SP186.924/0-4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1324

Página 4 de 4

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

MUNICÍPIO: SALTINHO

PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.191.149,28
IPTU-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	58.908,86
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	218.752,16
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.168.055,28
ISS-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	31.855,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	299.563,96
1-Receita de impostos	2.968.285,03
Fundo de Participação dos Municípios	4.614.932,44
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	3.960.774,09
Fundo de Participação dos Municípios (LC 198/2023)	18.745,59
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	27.816,89
Imposto Territorial Rural	2.862,31
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.430.486,67
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.055.617,99
<b>1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>14.023.903,02</b>
Receitas de transferência de convênios	156.181,53
Receitas e transferências do FNDE	405.115,20
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	11.883,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.873.915,34
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	15.066,83
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>2.462.162,63</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>16.486.065,65</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	1.240.926,86
12.365 - Educação Infantil	640.756,27
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00
(=) Total da Despesa do Ensino	1.881.683,13
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	304.125,34
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	11.883,73
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	1.565.674,06
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.849.291,75
(+) Valor Efetivamente retido pelo FUNDEB	2.211.123,53
(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>3.776.797,59</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,93%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	97,89%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	63,79%
<b>REPASSES A CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96</b>	<b>1.565.674,06</b>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6221-6f2d-4ca2-9a85-e7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Saltinho (SP), Edição nº 1324, ano VII, veiculado em 09 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTINHO (CNPJ 66831959000187) em 09/04/2025 às 16:29:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6221-6f2d-4ca2-9a85-e7>